



SEJA ELE PEQUENO, MÉDIO OU DE GRANDE PORTE!

Regras de Convivência





É permitido a circulação de animais de estimação de pequeno, médio e grande porte (conforme a Lei Municipal nº 11.468/2011);



Não é permitida a circulação na Praça de Alimentação, restaurantes e nas lojas que não aceitam a entrada de animais de estimação em seu interior;



É permitida a entrada de cão-guia (conforme a Lei nº 11.126);



Fica a critério de cada loja permitir ou não a entrada dos animais de estimação em seu interior;



Todos os animais devem ser conduzidos com coleira e guia;



Seu condutor deverá portar os objetos necessários para recolher eventuais dejetos de seu animal;



Proibida a circulação de cães de raças bravias.



É permitida a condução de cães pelos elevadores 1 e 2 ou pelas escadas rolantes transportando o seu pet no colo.